



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS

Parintins em defesa do SUS. Saúde não é favor, é direito.

DOCUMENTO ORIENTADOR DA ORGANIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS-AM.

1º A I Conferência Municipal de Saúde - CMS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Parintins, de acordo com a resolução Nº 05/21 de 10 de Junho de 2021, será realizada nos dias 21 A 27 de junho (Pré-Conferência –Consulta Pública remota) e no dia 02 de julho de 2021 (Conferência), na cidade de Parintins, e organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde: PARINTINS EM DEFESA DO SUS: SAÚDE NÃO É FAVOR, É DIREITO”, tendo como eixos:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação do SUS;

III – Financiamento do SUS.

INFORMAÇÕES SOBRE AS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

A participação da comunidade é uma das diretrizes que compõem a concepção estratégica denominada Sistema Único de Saúde – SUS, para organização e gestão da formulação e execução da Política de Saúde no Brasil.

A referida participação se expressa, institucionalmente, por meio das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde que atuam na análise dos problemas, na formulação de diretrizes e no controle da execução da Política de Saúde.

No Brasil, no primeiro ano de mandato do Presidente e dos Governadores, na forma da lei, a União, os Estados e o Distrito Federal convocam e realizam suas Conferências de Saúde e os municípios convocam e realizam a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde. E no primeiro ano de mandato dos Prefeitos os Municípios convocam e realizam as Conferências Municipais de Saúde.

A **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde diferencia-se da Conferência Municipal de Saúde** porque, nessa etapa, a avaliação da situação da saúde é para todo o território nacional (Município, Estado e União).



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARINTINS



PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS





CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS

Parintins em defesa do SUS. Saúde não é favor, é direito.

Para a Conferência Municipal de Saúde e para a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde devem ser mobilizados toda a sociedade organizada para formular as recomendações aos gestores municipais para subsidiar as decisões no campo da saúde.

Não há nenhum outro país no mundo em que se tenha essa expressiva participação da comunidade na formulação e no controle da execução da política pública de saúde.

A valorização desse espaço é também de responsabilidade do gestor municipal do SUS visando envolver a sociedade organizada no debate sobre a qualificação dos processos de gestão da saúde no Município.

O histórico da organização e realização das Conferências Municipais de Saúde e da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde indica, pelas fragilidades, a necessidade de qualificar esse processo de trabalho nas suas formalidades, mobilização e produção de resultados que, de fato, possam contribuir com a melhoria das instituições gestoras da saúde e da qualidade de vida das pessoas.

II- Previsão normativa

As conferências de saúde foram previstas pela primeira vez na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Essa lei define a conferência como uma instância colegiada do SUS e determina que a conferência de saúde deve se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes (Municipal, Estadual/do Distrito Federal e Nacional).

Ainda de acordo com a lei, a conferência deve ser convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, quando o gestor não o fizer, pelo Conselho de Saúde.

A Lei nº 8.142/1990 prevê ainda que a conferência, após convocada, deve ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Sobre os processos de organização da conferência, a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS

Parintins em defesa do SUS. Saúde não é favor, é direito.

estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”.

Com isso, definiu-se que, embora a previsão para o processo ascendente da Conferência Nacional seja de 4 anos, os municípios e estados podem realizar outras conferências próprias ao seu ciclo de mandato, com especial atenção para o período de planejamento das respectivas políticas públicas como o Plano de Saúde e o Plano Plurianual (PPA), por exemplo.

III. OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?

Os principais objetivos da conferência de saúde podem ser definidos em 4 pontos:

- 1 – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- 2 – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- 3 – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;
- 4 – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde para compor o Plano Plurianual (PPA) e dos Planos, Estaduais e Nacional de Saúde.

Deste modo, deve-se reforçar a importância das conferências de saúde, tendo em vista que elas se prestam à função de fortalecer a democracia e o SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social. Com as conferências, é possível buscar a construção de um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARINTINS



PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS



PARINTINS - AM



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS

Parintins em defesa do SUS. Saúde não é favor, é direito.

IV. ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1º Passo: o CMS deve formular e aprovar, por meio de resolução, a proposta de convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde contendo a data, tema principal, eixos temáticos, presidente, coordenador, comissões e definindo a Secretaria Municipal de Saúde como responsável pela atualização do Mapa da Saúde, a Análise da Situação de Saúde e da dotação orçamentária e financeira para custear a execução da conferência;

2º Passo: o Secretário Municipal de Saúde homologa a resolução do CMS e encaminha para o prefeito convocar a conferência por meio de decreto;

3º Passo: o Prefeito publica o decreto de convocação da conferência conforme deliberação do CMS;

4º Passo: o CMS aprova o Regimento da Conferência Municipal de Saúde, por meio de resolução disciplinando a organização, critérios para escolha dos participantes, metodologias e responsabilidades das autoridades, do CMS e das comissões;

5º Passo: a Comissão Organizadora define o cronograma e coordena as atividades de **pre – conferência**.

Formato da I Conferência Municipal de Saúde de Parintins:

Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada a pandemia instalada, a I Conferência Municipal de Saúde será realizada remotamente em todas as suas etapas, porém, com a Plenária Final com presença dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Os trabalhos da I Conferência Municipal de Saúde de Parintins, darão início com a Pré-Conferência que será realizada remotamente a partir das 15h do dia 21 de junho com uma live de abertura para a Consulta Pública que ficará aberta a até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de junho de 2021. A Plenária Final será aberta remotamente às 08h do dia 02 de julho e com a presença dos Conselheiros Municipais de Saúde, Equipe Técnica da SEMSA e convidados de áreas estratégicas.



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARINTINS



PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS





CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS

Parintins em defesa do SUS. Saúde não é favor, é direito.

E terão direito a participação todos os munícipes com acesso a internet, através do link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Parintins. E quem não tiver acesso a internet poderá apresentar propostas escritas na sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Rua Herberth de Azevedo, 952, Santa Clara, em frente ao Hospital Jofre Cohen. O Município deve identificar-se (nome completo, CPF, bairro ou comunidade, telefone e e-mail), informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil). A não identificação do participante, inviabiliza a validação de sua proposta.

A fim de viabilizar a participação da população da zona rural, será disponibilizado o acesso à internet nas Escolas de ensino tecnológico.

Descrição dos três eixos da saúde para discutir temas:

Eixo I – Saúde como Direito

Eixo II – Consolidação do SUS

Eixo III – Financiamento do SUS

As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: conferenciasaudepin.2021@gmail.com
Telefone do Conselho Municipal de Saúde: (92) 99512-3543.



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARINTINS



PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS

